



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**PARECER CONJUNTO N° 032/2022 – CLJRF/CFO.**

**ASSUNTO:** Projeto de Lei Municipal N° 005 de 24 de maio de 2022 de autoria da Mesa Diretora.

“Dispõe sobre a revisão dos subsídios do Prefeito e vice Prefeito de que tratam os incisos I e II do artigo 1º a Lei municipal n° 443, de 26 de novembro de 2020 e dá outras providências, sem ressalva”.

## **I – DO RELATÓRIO**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada nas Comissões Permanentes de: Legislação, Justiça e Redação Final; e de, Finanças e Orçamentos, através do **MEMORANDO N° 042/2022 – CMA** – que encaminha o Projeto de Lei Municipal N° 005 de 24 de maio de 2022 de autoria da Mesa Diretora, que Dispõe sobre a revisão dos subsídios do Prefeito e vice Prefeito de que tratam os incisos I e II do artigo 1º a Lei municipal n° 443, de 26 de novembro de 2020 e dá outras providências, para fins de análise, deliberação e emissão de Parecer.

## **II – DA ANÁLISE**



# ESTADO DO AMAZONAS PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Em reunião conjunta extraordinária realizada em 07 de julho de 2022 as Comissões de: Legislação, Justiça e Redação Final; e, de Finanças e Orçamentos, procederam apreciação ao Projeto de Lei Municipal N° 005 de 24 de maio de 2022 de autoria da Mesa Diretora, onde tomam a seguinte decisão:

Em análise à matéria em tela, bem como amparo ao Parecer Jurídico N° 019/2022, verifica-se que tal propositura preenche os requisitos legais, onde dispõe sobre a revisão dos subsídios do Prefeito e vice Prefeito de que tratam os incisos I e II do artigo 1° a Lei municipal n° 443, de 26 de novembro de 2020 e dá outras. Verifica-se ainda amparo legal na Lei Orgânica Municipal, especificamente no que determina o art. 19, o qual prevê que os subsídios dos Agentes Políticos para que seja revisado por iniciativa da Câmara Municipal, obedecendo assim as regras legais, ou seja, não viola preceito hierarquicamente superior, bem como previsão aos artigos 37, inciso X, e Art. 39 § 4° e 5°, ambos da Constituição Federal.

Neste sentido, e, após discussão e análise criteriosa, os membros das Comissões Permanentes acima citadas, concluem por unanimidade pela aprovação do projeto de Lei Municipal N° 005 de 24 de maio de 2022 de autoria da Mesa Diretora.

### III – DA CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, **é que RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Municipal N° 005/2022 de 24 de maio de 2022 de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a revisão dos subsídios do Prefeito e vice Prefeito de que tratam os incisos I e II do artigo 1° a Lei municipal n° 443, de 26 de novembro de 2020 e dá outras providências.

**É o Parecer,**

SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 07 DE JULHO DE 2022.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:**

Presidente Ver. Juvenal Belo da Hora \_\_\_\_\_

Membro Ver. Gesiane Pereira \_\_\_\_\_

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

Presidente Ver. Pedro Renato Frozzi \_\_\_\_\_

Relator Ver. Bruno José de Moraes \_\_\_\_\_

Membro Ver. Antônio Carlos Moisés Franco \_\_\_\_\_